

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 74/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM CNPJ: 15.398.651/0001-59	Data: 05/12/2019
VALOR (R\$): R\$ 7.503,26	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso III,a

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Valor a ser **RESGATADO** do FUNDO DE INVESTIMENTO SICREDI INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1LP para realizar os seguintes pagamentos referente ao mês de NOVEMBRO/2019:

Resgate de recurso para pagamento de compensação previdenciária- aposentadoria entre RPPS e RGPS, registra as despesas com compensação previdenciária entre o RPPS do município e o RGPS relativos a benefícios de aposentadorias, competência do mês de NOVEMBRO de 2019 conforme empenho 147 para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS

Conta 93787-8 conta contábil 2316.7

CNPJ: 19.196.599/0001-09



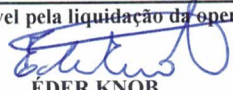
CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS:

Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em quaisquer ativos financeiros de renda fixa, diretamente. Não realiza day trade e não aplica em ativos financeiros negociados no exterior. Pode utilizar estratégias com derivativos para fins de hedge.

ENQUADRAMENTO: Art. 7º, III, a

JUSTIFICATIVA: Resgate para realizar o pagamento acima mencionado

SEGMENTO: RENDA FIXA

<p align="center">Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS Lei Municipal nº 851/05 Regime Próprio de Previdência Social</p>	<p align="center">Gestor/autorizador: Certificação- validade  SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021</p>	<p align="center">Responsável pela liquidação da operação:  ÉDER KNOB Gestor do RPPS</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 75/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM	Data: 16/12/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
VALOR (R\$): R\$ 649,14	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**Descrição da operação:**

Aplicação de Recurso no Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093/2:

Referente ao repasse da contribuição do 13º salário de 2019:

Contribuição Patronal Fundo Previdência do Legislativo: R\$ 379,38

RPPS do servidor do Legislativo: R\$ 269,76

Características dos ativos:

Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.

CNPJ: 11.328.882/0001-35

Enquadramento: Art. 7º, I, b

Justificativa: Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.

SEGMENTO: Renda Fixa

Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho RPPS Lei Municipal nº 031/05 Regime Próprio de Previdência Social <hr/> Presidente	Gestor/autorizador: Certificação-validade  SILVANA BRINCHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  EDER KNOB Gestor do RPPS
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 76/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM	Data: 17/12/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
VALOR (R\$): R\$ 27.137,70	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Valor a ser APLICADO no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sendo CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP referente 13º salário de 2019:

Contribuição **Patronal** Fundo Previdência dos servidores do município: R\$ 36.033,93

Parte **Patronal** Passivo Atuarial para o Fundo de Previdência dos servidores do município: R\$ 26.227,67

Contribuição **Patronal** Fundo Previdência do RPPS: R\$ 1.769,98

Valor **Patronal** Passivo Atuarial do RPPS: R\$ 1.288,30

Contribuição dos servidores em auxílio doença, salário maternidade e integrantes do comitê do RPPS: R\$ 1.258,58

Valor do passivo atuarial patronal do servidor do legislativo: R\$ 276,13

Foram realizados os seguintes pagamentos:

Aposentados: R\$ 55.997,81

Auxílio doença: R\$ 7.784,67

Pensão: R\$ 5.384,88

Salário maternidade: R\$ 1.791,23

Gratificação de função dos integrantes do comitê do RPPS: R\$ 1.865,50

Total: R\$ 72.824,09

(-) Desconto da 1º parcela do 13º salário: R\$ 33.107,20

Total: R\$ 39.716,89

Desta forma, as receitas arrecadadas das contribuições, nesta APR, totalizam o valor de R\$ 66.854,59 o pagamento conforme demonstrado é de R\$ 39.716,89. Desta forma a diferença entre as receitas e pagamento totalizam o valor de R\$ 27.137,70 sendo aplicados conforme esta APR.

Características dos ativos:

Aplica 100% dos seus recursos em títulos do Tesouro Nacional em operações finais e/ou compromissadas tendo como parâmetro de rentabilidade o subíndice de Mercado ANDIMA série B IMA-B


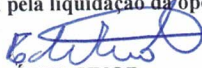
conta contábil 2308

CNPJ: 10.740.658/0001-93

ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I, b



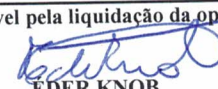
JUSTIFICATIVA: Aplicação de recursos no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade

SEGMENTO: RENDA FIXA

<p>Proponente:</p>  <p>CLÁUDIA BRINGHENTI Nº 051/05 Presidente do Conselho RPPS Regime Próprio de Previdência Social</p>	<p>Gestor/autorizador: Certificação- validade</p> <p>SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p>ÉDER KNOB Gestor do RPPS</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 77/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM		Data: 18/12/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (R\$): R\$ 25.622,02		Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, b
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Valor a ser APLICADO no FUNDO DE INVESTIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BRASIL SENDO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP Contribuição Patronal Fundo Previdência dos servidores do município referente ao 13º salário conta contábil 2308 CNPJ: 10.740.658/0001-93 CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS: Aplica 100% dos seus recursos em títulos do Tesouro Nacional em operações finais e/ou compromissadas tendo como parâmetro de rentabilidade o subíndice Índice de Mercado ANDIMA série B – IMA-B. ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I, b JUSTIFICATIVA: Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade SEGMENTO: RENDA FIXA		
Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS Regime Próprio de Previdência Social	Gestor/autorizador: Certificação- validade  SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  EDER KNOB Gestor do RPPS

Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 78/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM	Data: 24/12/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
VALOR (RS): R\$ 1.404,30	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Valor a ser **APLICADO** no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2 A FI RENDA FIXA referente mês de dezembro/2019:

Contribuição **Patronal** Fundo Previdência dos servidores em auxílio doença, salário maternidade e integrantes do comitê do RPPS em gratificação de função do município no valor de R\$ 2.117,35

Pagamento da empresa IDAF, empenho Nº 14 no valor de R\$ 713,05 referente serviços de assessoria técnica com objetivo de prestar orientações aos conselheiros, assessoramento na gestão dos recursos financeiros do RPPS referente mês de DEZEMBRO de 2019

Desta forma, o valor arrecadado de R\$ 2.117,35 deduzido do valor do pagamento de R\$ 713,05 totalizou o montante de R\$ 1.404,30 sendo aplicado nesta APR

Conta 04.174070.0-8 conta contábil 2312

CNPJ: 21.007.180/0001-03

CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS:

Aplica seus recursos, principalmente, em títulos públicos federais indexados ao IPCA, com prazo de vencimento de 2 anos. Poderá possuir em sua carteira, até o limite de 15%, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais

ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I, b

JUSTIFICATIVA: Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade

SEGMENTO: RENDA FIXA

Proponente: Lei Municipal nº 851/05 Regime Próprio de Previdência Social CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS Presidente	Gestor/autorizador: Certificação- validade SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Ambima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  EDER KNOB Gestor do RPPS
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 79/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM CNPJ: 15.398.651/0001-59	Data: 24/12/2019
VALOR (R\$): R\$ 86.443,35	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Valor a ser **RESGATADO** do FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF - M 1 FI RENDA FIXA referente mês de DEZEMBRO/2019:

Foram realizados os seguintes pagamentos:

Aposentados: R\$ 60.637,17

Auxílio doença: R\$ 11.260,46

Pensão: R\$ 6.557,62

Salário maternidade: R\$ 6.122,60

Gratificação de função dos integrantes do comitê do RPPS: R\$ 1.865,50

Total: R\$ 86.443,35

Conta 04.174070.0-8 conta contábil 4095/9

CNPJ: 18.466.245/0001-74


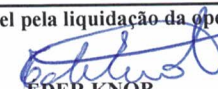
CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS:

Aplica, no mínimo 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica

ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I,b

JUSTIFICATIVA: Resgate de recursos para realizar os pagamentos acima mencionados


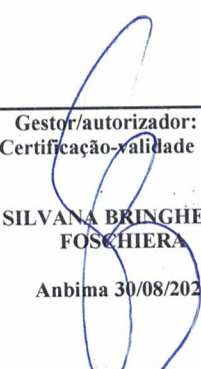

SEGMENTO: RENDA FIXA

Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente Municipal do RPPS Regime Próprio de Previdência Social	Gestor/autorizador: Certificação- validade SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  EDER KNOB Gestor do RPPS
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 80/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM		Data: 26/12/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (R\$): R\$ 865,50		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, b
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Aplicação de Recurso no Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093/2: Referente ao repasse da contribuição do mês de DEZEMBRO de 2019: Contribuição Patronal Fundo Previdência do Legislativo: R\$ 505,83 RPPS do servidor do Legislativo: R\$ 359,67 Características dos ativos: Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M. CNPJ: 11.328.882/0001-35 Enquadramento: Art. 7º, I, b Justificativa: Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade. SEGMENTO: Renda Fixa		
Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS Lei Municipal nº 851/05 Regime Próprio de Previdência Social	Gestor/autorizador: Certificação validade  SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  ÉDER KNOB Gestor do RPPS

Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 81/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM	Data: 27/12/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
VALOR (R\$): R\$ 105.272,98	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Valor a ser **APLICADO** no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2 A FI RENDA FIXA, mês de dezembro/2019:

Contribuição **Patronal** Fundo Previdência dos servidores do município: R\$ 41.158,29

Parte **Patronal** Passivo Atuarial para o Fundo de Previdência dos servidores do município: R\$ 29.957,49

Contribuição para o RPPS dos servidores do município: R\$ 29.265,70

Contribuição **Patronal** Fundo Previdência do RPPS: R\$ 2.977,75

Valor **Patronal** Passivo Atuarial do RPPS: R\$ 2.167,39

Valor do passivo atuarial (patronal) do servidor do legislativo: R\$ 368,18

Pagamentos:

Salário família: R\$ 232,70

Desta forma, as receitas arrecadadas das contribuições, nesta APR, totalizam o valor de R\$ 105.894,80 e pagamento conforme demonstrado é de R\$ 232,70. Desta forma a diferença entre as receitas e pagamento totalizam o valor de R\$ 105.662,10 sendo aplicados conforme esta APR o valor de R\$ 105.272,98 e na APR 82/2019 o valor de R\$ 389,12

Características dos ativos:

Aplica seus recursos, principalmente, em títulos públicos federais indexados ao IPCA, com prazo de vencimento de 2 anos. Poderá possuir em sua carteira, até o limite de 15%, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

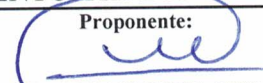
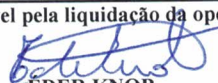
Conta 04.174070.0-8 conta contábil 2312

CNPJ: 21.007.180/0001-03

ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I, b

JUSTIFICATIVA: Aplicação de recursos no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade

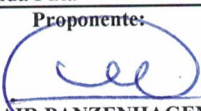

SEGMENTO: RENDA FIXA

<p align="center">Proponente:</p>  <p align="center">CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho de RPPS Regime Próprio de Previdência Social</p>	<p align="center">Gestor/autorizador: Certificação- validade</p> <p align="center">SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021</p>	<p align="center">Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p align="center">EDER KNOB Gestor do RPPS</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 82/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM		Data: 30/12/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (R\$): R\$ 389,12		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, b
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Aplicação de Recurso no Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093/2 mês de dezembro/2019:		
Contribuição Patronal Fundo Previdência dos servidores do município: R\$ 41.158,29 Parte Patronal Passivo Atuarial para o Fundo de Previdência dos servidores do município: R\$ 29.957,49 Contribuição para o RPPS dos servidores do município: R\$ 29.265,70		
Contribuição Patronal Fundo Previdência do RPPS: R\$ 2.977,75 Valor Patronal Passivo Atuarial do RPPS: R\$ 2.167,39 Contribuição dos servidores em auxílio doença, salário maternidade e integrantes do comitê do RPPS: R\$ 2.117,35		
Valor do passivo atuarial (patronal) do servidor do legislativo: R\$ 368,18		
Pagamentos: Salário família: R\$ 232,70		
Desta forma, as receitas arrecadadas das contribuições, nesta APR, totalizam o valor de R\$ 105.894,80 e pagamento conforme demonstrado é de R\$ 232,70. Desta forma a diferença entre as receitas e pagamento totalizam o valor de R\$ 105.662,10 sendo aplicados conforme esta APR o valor de 389,12 e na APR 81/2019 o valor de R\$ 105.272,98.		
Características dos ativos:		
Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.		
CNPJ: 11.328.882/0001-35		
Enquadramento: Art. 7º, I, b		
Justificativa: Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade., SEGMENTO: Renda Fixa		
Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho de RPPS Lei Municipal nº 51/2015 Regime Próprio de Previdência Social	Gestor/autorizador: Certificação-validade SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  ÉDER KNOB Gestor do RPPS

Presidente